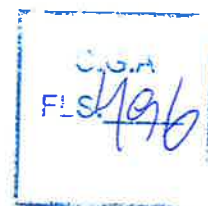




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



PROTOCOLADO: CGA Nº 340/2013 – CC – 50155/2013
SECRETARIA: Secretaria de Estado da Justiça
UNIDADE: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP
ASSUNTO: Apuração de possíveis irregularidades no âmbito do ITESP, relacionadas a uso de veículo oficial.

Senhor Presidente,

O presente protocolado foi iniciado para apurar possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do ITESP, consistente em suposta utilização indevida de veículos oficiais.

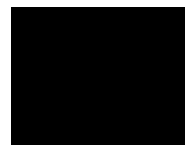
Em 17/10/17, o Corregedor [REDACTED] esteve na sede da Fundação ITESP para conhecer o sistema de controle de frota adotado pelo ITESP, em atendimento às orientações do Ministério Público.

Em continuidade aos trabalhos correccionais relatados às fls.428/429, foram enviadas cópias do referido relatório para o ITESP para adoção de providências por meio do Ofício CGA nº 2062/17 de 10/11/17 e o Ofício CGA nº 2077/2017 para a Promotoria do Patrimônio Público e Social da Capital para conhecimento (fls.430/431).

Às fls. 434/438, está encartada o Ofício/ITESP/1203/2017 com a solicitação de prorrogação de prazo para as devidas justificativas.

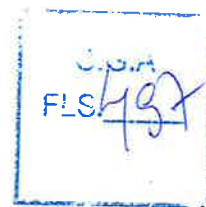
A cópia do Termo de Reunião (PJPP-CAP nº 14.0695.0000648/2013) da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, foi encaminhado a essa CGA em complementação ao ofício ITESP nº OF/ITESP/160/2018 (fls.445/448).

Em 04/07/18 foi celebrado o Termo de Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil da 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social (IC 14.0695.0000648/2013-5) (fls.455/477).





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO




Em resposta ao Ofício CGA nº 824/2018 de 20/6/18, foi encaminhado a esta CGA o Ofício – OF/ITESP/699/2018 de 06/08/18, com as informações que a Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, encaminhou ao ITESP determinação de imediato cumprimento no sentido de vedar o uso de qualquer veículo pertencente à frota oficial para deslocamento até a residência e vice-versa, a que foi devidamente atendida e publicada na imprensa oficial em 20/01/2016, bem como informa que em audiência realizada em 04/7/2018 na 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital foi celebrado o “Termo de Ajustamento de Conduta” com o ex-Diretor Adjunto de Administração e Finanças Alexandre Ribeiro Mustafa e o ex-Diretor Executivo- Marco Aurélio Pilla Souza, com a participação dos representantes da Fundação (fls.479/481).


O Termo de Ajustamento de Conduta – Reconhecimento de Responsabilidade, Ressarcimento ao Erário, Imposição Antecipada de Pena em sua cláusula III, itens 3 e 4 consta que foram efetuados dois depósitos na conta da Fundação Itesp um no valor de R\$ 54.237,90 (ressarcimento do Prejuízo) e outro no valor de R\$ 16.271,15 referente a multa avençada (fls. 482/494).

Diante do exposto e em vista Termo de Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil da 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social (IC 14.0695.0000648/2013-5) e demais providencias adotadas por esta CGA e o ITESP, entendemos como esgotados os trabalhos correccionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

À consideração superior.

CGA, em 14 de agosto de 2018.


Sonia Regina Braz
Oficial Administrativo


Renê Fernando Cardoso
Corregedor



498

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO CGA N° 340/2013

INTERESSADO: [REDACTED]

ASSUNTO: Irregularidades ou crimes - ITESP.

1. Acolho o relatório de fls. 496/497.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM n° 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 21 de agosto de 2018

[REDACTED]
[REDACTED] **van Francisco Pereira Agostinho**
PRESIDENTE